



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº CM 051-/2014

*Dispõe sobre a proibição de shows pirotécnicos e fogos de artifício em ambientes fechados no município de Divinópolis.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - . Fica proibido em qualquer ambiente fechado no município de Divinópolis, onde houver qualquer tipo de show ou apresentação, uso de material pirotécnico e/ou fogos de artifício..

Art. 2º - . Se houver a constatação de acontecimento desta natureza, a empresa perderá o alvará de funcionamento, por tempo determinado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Após o episódio da boate Kiss no Rio Grande do Sul, onde 242 jovens morreram e outros 116 tiveram ferimentos graves, podemos ver com mais clareza o perigo que os fogos de artifício usados de maneira incorreta e em ambientes fechados podem causar.

Pensando na vida dos cidadãos de bens, essa proposição visa trazer segurança, estabelecendo critérios para o uso seguro dos fogos de artifício.

Divinópolis, 05 de maio de 2014

José Wilson “Piriquito”  
Vereador Líder SDD  
2º Secretário